ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo fundamentar a instauração de procedimento contratação de empresa(s) especializada(s) na prestação dos seguintes serviços:

- Serviços de borracharia em geral, compreendendo conserto, montagem, desmontagem, balanceamento, rodízio e socorro;
- Lavagem simples e completa de veículos oficiais.

A contratação pretendida visa atender às necessidades da frota de veículos pertencente à Administração Pública Municipal, assegurando a manutenção preventiva e corretiva, a economicidade, a adequada conservação do patrimônio público e a continuidade dos serviços públicos.

O procedimento será realizado nos termos do art. 82 e seguintes da Lei Federal nº. 14.133/2021, observando-se os princípios da legalidade, eficiência, planejamento, economicidade e interesse público.

2. ÁREAS REQUISITANTES

Área Requisitante	Responsável
Secretaria Municipal de Educação	Inês Bossi Kubichen
Departamento de Administração	Orley Havrelhuk
Secretaria Municipal de Assistencia Social	Orley Havrelhuk
Conselho Tutelar	Orley Havrelhuk
Departamento de Estradas e Rodagem	Orley Havrelhuk
Secretaria Municipal de Agricultura	Idalino Filhakoski
Departamento da Polícia Militar	Orley Havrelhuk
Departamento de Policia Civil	Orley Havrelhuk
Fundo Municipal de Sáude	João Eduardo Pavoski Fernandes

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

A presente contratação faz-se necessária para assegurar o funcionamento contínuo, eficiente e seguro da frota de veículos e maquinários pertencentes à Prefeitura Municipal de Santa Terezinha/SC, composta por veículos leves, utilitários, caminhões, ônibus escolares e máquinas pesadas utilizadas pelas diversas secretarias.

A frota municipal desempenha atividades contínuas e essenciais, tais como transporte de pacientes, servidores e alunos, deslocamento de equipes técnicas, execução de serviços urbanos e, especialmente, manutenção e recuperação de estradas vicinais e vias públicas. Essas atividades impõem desgaste intenso e acelerado aos pneus, sobretudo em razão das condições das vias rurais, da carga transportada e do uso frequente de maquinário pesado.

Atualmente, há necessidade permanente da contratação de serviços especializados de vulcanização de pneus, destinados à recuperação de pneus passíveis de reparo, contribuindo para a redução de custos com substituições prematuras e garantindo maior segurança e eficiência na utilização da frota municipal.

Além dos serviços de vulcanização, há necessidade permanente de serviços de borracharia em geral,

incluindo conserto, montagem, desmontagem, rodízio e socorro, indispensáveis para manutenção preventiva e corretiva da frota, reduzindo riscos de acidentes, quebras inesperadas e paralisações prolongadas.

Do mesmo modo, os serviços de lavagem simples e completa são necessários para garantir a adequada conservação dos veículos e maquinários, contribuindo para a preservação do patrimônio público, segurança operacional, melhores condições de trabalho aos servidores e cumprimento das normas sanitárias aplicáveis, especialmente no transporte de pacientes e alunos.

A demanda por tais serviços é contínua, variável e de difícil mensuração prévia, pois depende da intensidade de uso dos veículos, das condições das estradas, da ocorrência de danos imprevistos e das necessidades operacionais de cada secretaria. Por essa razão, faz-se necessária a formalização de contratação que assegure atendimento sob demanda, com agilidade e eficiência.

Dessa forma, a presente contratação objetiva assegurar a adequada manutenção da frota municipal, reduzir custos operacionais, preservar o patrimônio público, garantir a continuidade dos serviços públicos e promover maior eficiência na gestão da frota municipal, constituindo-se no objeto do presente Estudo Técnico Preliminar.

4. JUSTIFICATIVA DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS COMO COMUNS

Os serviços objeto da referida contratação, são caracterizados como serviços comuns, uma vez que possuem padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos por meio de especificações usuais e amplamente praticadas no mercado.

Tais serviços são rotineiros, padronizados e amplamente ofertados por diversas empresas do ramo, não demandando soluções técnicas inovadoras, metodologias exclusivas ou tecnologia de domínio restrito. As especificações técnicas podem ser claramente descritas no Termo de Referência, permitindo a comparação objetiva das propostas e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Além disso, os critérios de execução, materiais empregados, prazos e resultados esperados são mensuráveis e verificáveis, possibilitando fiscalização adequada e definição precisa das obrigações contratuais.

Dessa forma, nos termos da Lei nº. 14.133/2021, os serviços enquadram-se como serviços comuns, sendo adequada a adoção da modalidade pregão para a realização do certame.

5. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O Município não dispõe, no momento, de Plano de Contratação Anual formalmente instituído. Essa situação decorre do processo gradual de adequação dos procedimentos administrativos às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como de limitações estruturais, técnicas e operacionais, especialmente no que se refere à consolidação prévia e integrada das demandas de todas as secretarias municipais.

Não obstante a inexistência do referido plano, a presente contratação está alinhada ao planejamento administrativo e orçamentário do Município. A demanda atende a necessidades permanentes e essenciais das secretarias, encontrando-se em consonância com os instrumentos de planejamento governamental vigentes, notadamente o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA), os quais asseguram a previsão de recursos necessários à execução da despesa.

6. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação de empresa(s) especializada(s) para a prestação de serviços de vulcanização de pneus, bem como serviços de borracharia em geral (conserto, montagem, desmontagem, balanceamento, rodízio e socorro) e lavagem simples e completa de veículos oficiais, deverá observar requisitos técnicos, legais e operacionais necessários para garantir a adequada manutenção da frota municipal.

O objetivo é assegurar qualidade, segurança, economicidade e continuidade dos serviços públicos, em estrita conformidade com a legislação vigente, nos termos a seguir estabelecidos:

➢ **Conformidade Legal e Normativa**

Os serviços deverão ser executados em estrita observância à Lei Federal nº 14.133/2021, às normas técnicas aplicáveis da ABNT e às demais regulamentações pertinentes à execução dos serviços contratados.

As empresas contratadas deverão cumprir integralmente a legislação trabalhista, previdenciária, ambiental e de segurança do trabalho, responsabilizando-se por seus empregados e pelas condições adequadas de execução dos serviços.

➢ **Capacidade Técnica e Operacional**

As contratadas deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, demonstrando capacidade técnica e operacional para atender à demanda da frota municipal, que compreende veículos leves, utilitários, caminhões, ônibus escolares e máquinas pesadas.

Deverão possuir estrutura física adequada, equipamentos compatíveis e equipe técnica qualificada para execução dos serviços, inclusive para atendimento de situações emergenciais (socorro e consertos urgentes).

➢ **Requisitos Técnicos dos Serviços de Vulcanização**

Os serviços de vulcanização deverão:

- ✓ Utilizar materiais de primeira qualidade;
- ✓ Observar critérios técnicos compatíveis com o tipo de reparo a ser executado;
- ✓ Garantir a segurança e a eficiência dos pneus recuperados;
- ✓ Oferecer garantia mínima sobre os serviços executados.

➢ **Requisitos dos Serviços de Borracharia**

Os serviços de borracharia deverão ser executados com observância às normas de segurança, compreendendo conserto, montagem, desmontagem, balanceamento, rodízio e socorro, assegurando:

- ✓ Correta instalação e fixação dos pneus;
- ✓ Balanceamento adequado para evitar desgaste irregular;
- ✓ Atendimento ágil, especialmente em casos de emergência.

➢ **Requisitos dos Serviços de Lavagem**

Os serviços de lavagem simples e completa deverão garantir:

- ✓ Remoção adequada de sujeiras, resíduos e detritos;
- ✓ Utilização de produtos apropriados que não danifiquem pintura, componentes mecânicos ou partes elétricas;
- ✓ Condições adequadas de higiene, especialmente para veículos que realizam transporte de pacientes e alunos;
- ✓ Observância às normas ambientais quanto ao descarte de resíduos e uso racional da água.

- **Condições de Execução e Atendimento**

Os serviços serão prestados de forma parcelada e sob demanda, conforme solicitação das secretarias municipais, nos prazos estabelecidos na ordem de serviço.

A contratada deverá assegurar regularidade no atendimento durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, inclusive em períodos de maior demanda, mantendo capacidade de resposta compatível com a necessidade da Administração.

- **Substituição e Refazimento de Serviços**

Os serviços executados em desacordo com as especificações técnicas, que apresentarem vícios, defeitos ou desempenho insatisfatório, deverão ser refeitos ou corrigidos pela contratada, sem ônus para o Município, no prazo estipulado pela Administração.

- **Habilitação do Fornecedor**

Os interessados deverão comprovar habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação técnica e econômico-financeira, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº. 14.133/2021 e conforme exigências previstas no instrumento convocatório.

- **Controle, Fiscalização e Aceitação**

A execução dos serviços estará sujeita à fiscalização da Administração Municipal, por meio de servidor designado, que acompanhará a execução, verificará a conformidade técnica e atestará a regular prestação dos serviços para fins de pagamento.

O recebimento definitivo ficará condicionado ao atendimento integral dos requisitos estabelecidos no Termo de Referência e na Ata de Registro de Preços.

Dessa forma, os requisitos estabelecidos visam assegurar que a contratação ocorra de maneira eficiente, segura e econômica, garantindo a adequada manutenção da frota municipal e a continuidade dos serviços públicos prestados à população.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

As quantidades dos serviços de vulcanização, borracharia em geral e lavagem de veículos oficiais a serem contratados foram estimadas com base no levantamento da frota municipal, no histórico de manutenções realizadas, no consumo médio de serviços prestados e nas projeções das atividades previstas ao longo da vigência da contratação.

Trata-se de estimativa referencial, utilizada para formação de preços e planejamento dos fornecedores, não configurando obrigação de execução mínima. A demanda da frota é contínua, variável e sujeita a fatores imprevistos, sendo o Sistema de Registro de Preços o instrumento que permite a solicitação gradual dos serviços conforme a necessidade real da Administração Municipal, respeitando os limites orçamentários e evitando desperdícios ou formação de estoques desnecessários.

8. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Verificou-se que o mercado dispõe de diversas empresas especializadas na prestação de serviços de lavação, vulcanização e borracharia para veículos, máquinas e equipamentos, plenamente aptas a atender às necessidades da Administração Pública.

Entre as alternativas disponíveis, destacam-se:

- Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços sob demanda, conforme a necessidade da Administração;

- Execução dos serviços por equipe própria, mediante aquisição de equipamentos, insumos e contratação de mão de obra especializada;
- Credenciamento de empresas para atendimento da demanda, quando cabível.

Após análise técnica e econômica, concluiu-se que a contratação de empresa especializada, por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP), constitui a alternativa mais vantajosa para a Administração. Essa modalidade proporciona maior economicidade, eficiência e flexibilidade, permitindo que os serviços sejam solicitados conforme a necessidade, sem a obrigatoriedade de contratação imediata de todo o quantitativo estimado.

Além disso, a terceirização dos serviços elimina a necessidade de investimentos em infraestrutura, aquisição e manutenção de equipamentos específicos, estoque de materiais e contratação de pessoal especializado, reduzindo custos operacionais e permitindo que a Administração concentre seus recursos em suas atividades finalísticas.

Dessa forma, considerando a natureza contínua, variável e imprevisível da demanda, conclui-se que a realização de procedimento licitatório por meio do Sistema de Registro de Preços representa a solução mais adequada para garantir a continuidade dos serviços públicos, observando os princípios da economicidade, eficiência e do interesse público.

9. JUSTIFICATIVA DA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) para a futura e eventual contratação de empresa(s) especializada(s) na prestação de serviços de vulcanização de pneus, borracharia em geral (conserto, montagem, desmontagem, balanceamento, rodízio e socorro), bem como serviços de lavação simples e completa de veículos oficiais, justifica-se pela impossibilidade de se prever, com precisão, o quantitativo de serviços que será efetivamente demandado durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

A frota municipal está sujeita ao desgaste natural decorrente de sua utilização, às condições das vias públicas e rurais, bem como à ocorrência de avarias imprevisíveis, exigindo manutenção preventiva e corretiva contínua. Nesse cenário, o SRP apresenta-se como o instrumento mais adequado, nos termos dos arts. 82 a 86 da Lei Federal nº. 14.133/2021, por possibilitar contratações conforme a necessidade efetiva da Administração, assegurando maior eficiência, economicidade e planejamento.

- **Flexibilidade e eficiência na gestão da frota**

O Sistema de Registro de Preços proporciona maior flexibilidade administrativa, permitindo que os serviços sejam solicitados de acordo com a demanda real. Os veículos e maquinários municipais atendem diversas secretarias e executam atividades essenciais, como transporte de pacientes, servidores e materiais, coleta de resíduos, manutenção de vias públicas e estradas vicinais, além de outras ações indispensáveis ao funcionamento da Administração.

A disponibilidade imediata dos serviços reduz o tempo de paralisação dos veículos e equipamentos, contribuindo para a continuidade e a eficiência dos serviços públicos.

- **Agilidade no atendimento das demandas**

Com fornecedores previamente registrados, a Administração poderá solicitar a execução dos serviços sempre que necessário, dispensando a realização de novo procedimento licitatório para cada demanda.

Essa sistemática proporciona maior celeridade no atendimento de situações emergenciais, como socorro, reparo de pneus, vulcanização, balanceamento e lavação, reduzindo o tempo de

indisponibilidade da frota e assegurando a continuidade das atividades administrativas.

- **Planejamento e racionalização dos recursos públicos**

O registro prévio dos preços unitários possibilita que as contratações sejam realizadas conforme a efetiva necessidade da Administração, evitando tanto contratações excessivas quanto insuficientes.

Esse modelo favorece o planejamento orçamentário, amplia o controle das despesas públicas, proporciona previsibilidade de custos e contribui para a utilização racional dos recursos públicos.

- **Redução da indisponibilidade da frota**

A manutenção preventiva e corretiva realizada de forma tempestiva é essencial para garantir a segurança, a confiabilidade e a disponibilidade operacional dos veículos e equipamentos.

A contratação por demanda, viabilizada pelo Sistema de Registro de Preços, reduz significativamente o tempo de resposta para execução dos serviços, minimizando paralisações e prevenindo prejuízos à prestação dos serviços públicos.

- **Adequação às demandas variáveis**

A necessidade de serviços de borracharia, vulcanização e lavação varia conforme a utilização da frota, as condições de tráfego, a intensidade das atividades desenvolvidas por cada secretaria e a ocorrência de eventos imprevisíveis.

Diante dessa variabilidade, o Sistema de Registro de Preços permite que as contratações sejam realizadas apenas quando houver necessidade, conferindo maior eficiência à gestão contratual e evitando despesas desnecessárias.

- **Economicidade e melhor relação custo-benefício**

O Sistema de Registro de Preços possibilita a obtenção de preços previamente registrados em processo competitivo, garantindo maior vantajosidade para a Administração.

Além de proporcionar ganhos de escala e maior previsibilidade dos gastos, reduz a necessidade de contratações emergenciais, que, em regra, apresentam custos mais elevados e menor competitividade.

Diante do exposto, conclui-se que a utilização do Sistema de Registro de Preços para a futura e eventual contratação de serviços de vulcanização, borracharia em geral e lavação de veículos oficiais constitui a solução mais adequada sob os aspectos técnico, operacional e econômico, assegurando flexibilidade nas contratações, eficiência administrativa, racionalização dos recursos públicos e continuidade dos serviços prestados à população.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação será apurada com base em pesquisa de preços realizada na forma do art. 23 da Lei Federal nº. 14.133/2021, mediante a utilização de parâmetros idôneos e atualizados, a fim de assegurar a compatibilidade dos valores com os praticados no mercado.

Para a formação do preço estimado, poderão ser utilizados, de forma isolada ou combinada, os seguintes referenciais: contratações similares realizadas por outros entes públicos, atas de registro de preços vigentes, pesquisa direta com fornecedores do ramo, banco de preços ou sistemas oficiais de compras governamentais, observando-se sempre a análise crítica dos valores coletados.

A estimativa considerará o consumo histórico da frota municipal, a natureza contínua e sob demanda

dos serviços, bem como a demanda periódica por serviços de vulcanização, borracharia e lavagem dos veículos, decorrente da utilização da frota e da necessidade de manutenção preventiva e corretiva.

O valor estimado da contratação servirá como referência para fins de planejamento e verificação da adequação orçamentária, garantindo observância aos princípios da economicidade, razoabilidade e eficiência na aplicação dos recursos públicos.

11. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na realização de procedimento licitatório, na modalidade cabível, com a utilização do Sistema de Registro de Preços para a contratação de empresa(s) especializada(s) na prestação de serviços de vulcanização de pneus, borracharia em geral e lavação de veículos oficiais, visando atender de forma contínua, eficiente e econômica às necessidades da frota municipal.

Por meio do SRP, serão selecionados fornecedores aptos, com preços previamente registrados, permitindo que a Administração Municipal realize os serviços de forma parcelada e conforme a demanda real ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços. Essa sistemática garante flexibilidade operacional diante da imprevisibilidade da demanda pelos serviços, do uso intenso da frota e da ocorrência de situações emergenciais.

A solução contempla a execução dos serviços com qualidade assegurada, em conformidade com as normas técnicas aplicáveis, garantindo segurança, adequada manutenção da frota e preservação do patrimônio público. O modelo adotado evita paralisações prolongadas, reduz desperdícios e contribui para a conservação dos veículos e máquinas utilizados pela Administração Municipal.

Além disso, a solução proporciona maior agilidade nas contratações, eliminando a necessidade de novas licitações a cada demanda, otimizando tempo, recursos administrativos e planejamento financeiro. O controle dos preços registrados e dos fornecedores habilitados assegura previsibilidade orçamentária e melhor relação custo-benefício, permitindo que a frota municipal permaneça em operação contínua e segura.

Dessa forma, a adoção do Sistema de Registro de Preços configura-se como uma solução completa e adequada à realidade do Município, alinhada aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento e continuidade do serviço público, garantindo o atendimento das necessidades operacionais da frota ao longo do exercício financeiro.

12. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

O parcelamento da contratação, por meio do Sistema de Registro de Preços, justifica-se em razão da natureza contínua e variável dos serviços prestados à frota municipal, composta por veículos leves, caminhões, ônibus escolares e maquinário pesado.

A demanda por serviços de vulcanização, borracharia e lavagem não pode ser prevista com exatidão, pois depende da utilização da frota, das condições das vias, da necessidade de manutenção preventiva e corretiva e da ocorrência de situações emergenciais. Nesse contexto, a utilização do SRP permite que os serviços sejam solicitados gradualmente, conforme a necessidade real, evitando desperdícios, paralisações prolongadas e garantindo maior eficiência na gestão da frota.

Além disso, o parcelamento garante maior flexibilidade operacional e financeira, possibilitando que a Administração planeje os recursos orçamentários de acordo com a demanda efetiva, sem comprometer o orçamento anual e assegurando a continuidade dos serviços essenciais prestados à população.

Portanto, o parcelamento da contratação se apresenta como medida estratégica e adequada, alinhada aos princípios da economicidade, eficiência, planejamento e continuidade do serviço público.

13. RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação dos serviços de vulcanização, borracharia e lavagem da frota municipal, via Sistema de Registro de Preços (SRP), visa:

- ✓ Garantir a continuidade operacional da frota, evitando paralisações e atrasos na prestação dos serviços públicos;
- ✓ Atender à demanda sob medida, permitindo a execução dos serviços conforme a necessidade real e situações emergenciais;
- ✓ Reduzir custos operacionais e otimizar recursos, assegurando a adequada manutenção preventiva e corretiva da frota;
- ✓ Assegurar qualidade e segurança na execução dos serviços, em conformidade com as normas técnicas aplicáveis;
- ✓ Facilitar o planejamento e o controle orçamentário, com maior previsibilidade e eficiência financeira;
- ✓ Promover transparência e competitividade, por meio de fornecedores habilitados e preços previamente registrados;
- ✓ Contribuir para a conservação dos veículos e maquinários pertencentes ao Município, preservando o patrimônio público.

14. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Previamente à celebração do contrato decorrente da Ata de Registro de Preços, a Administração deverá adotar as providências necessárias para assegurar a adequada execução dos serviços, observando os princípios do planejamento, eficiência e interesse público, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Entre as providências a serem realizadas, destacam-se:

- ✓ Elaboração e aprovação do Termo de Referência, contendo a descrição detalhada do objeto, condições de execução, critérios de medição, fiscalização e demais requisitos necessários à contratação;
- ✓ Realização do procedimento licitatório para registro de preços, com a definição dos quantitativos estimados, especificações técnicas e demais condições aplicáveis à contratação;
- ✓ Designação de servidor(es) responsável(is) pelo acompanhamento e fiscalização da execução contratual, com atribuição de verificar a conformidade dos serviços prestados, registrar ocorrências e adotar as medidas necessárias para o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada;
- ✓ Disponibilização de informações à empresa contratada quanto aos procedimentos internos da Administração, locais de atendimento, fluxo para solicitação dos serviços e demais orientações necessárias à execução contratual;
- ✓ Verificação da disponibilidade orçamentária quando da efetiva contratação dos serviços, conforme a demanda e a legislação vigente;
- ✓ Orientação das unidades requisitantes quanto aos procedimentos para solicitação dos serviços, visando garantir o adequado planejamento e controle das demandas da frota municipal.

Não se identificam, neste momento, necessidades de realização de adequações estruturais, aquisição de equipamentos ou capacitação específica de servidores para viabilizar a contratação, considerando que os serviços serão executados por empresa especializada, mediante fornecimento de mão de obra, ferramentas, equipamentos e demais recursos necessários pela contratada.

15. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas e/ou interdependentes.

16. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação de serviços de vulcanização de pneus, borracharia e lavação de veículos pode gerar impactos ambientais que devem ser devidamente identificados, prevenidos e mitigados, em conformidade com a legislação ambiental vigente e com os princípios da sustentabilidade na Administração Pública.

Entre os principais impactos ambientais potenciais, destacam-se:

a) Geração de resíduos sólidos

Os serviços de manutenção e vulcanização de pneus podem gerar resíduos como borracha, materiais inservíveis, embalagens de insumos e materiais contaminados. Quando descartados de forma inadequada, tais resíduos podem causar poluição do solo e riscos à saúde pública.

Como medida mitigadora, deverá ser exigido que a contratada realize o descarte ambientalmente adequado dos resíduos, observando a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010).

b) Destinação de pneus inservíveis

Os pneus que não apresentarem condições de utilização deverão receber destinação final ambientalmente adequada, evitando seu acúmulo e prevenindo impactos como a proliferação de vetores, riscos à saúde pública e contaminação do solo e de recursos hídricos.

Além disso, os pneus considerados inservíveis deverão ser obrigatoriamente devolvidos ao contratante, devidamente identificados, para fins de controle patrimonial e destinação final ambientalmente adequada, conforme diretrizes da Administração.

A contratada deverá, ainda, comprovar a destinação correta dos resíduos, quando a responsabilidade lhe for atribuída, observando integralmente a legislação ambiental vigente.

c) Consumo de água nos serviços de lavagem

Os serviços de lavação de veículos envolvem consumo significativo de água, podendo contribuir para desperdício hídrico caso não haja controle adequado.

Deverá ser exigida a adoção de práticas de uso racional da água, preferencialmente com sistemas de reaproveitamento, além do controle na utilização de equipamentos que reduzam o consumo.

d) Efluentes e produtos químicos

A utilização de detergentes, desengraxantes e outros produtos químicos pode gerar efluentes potencialmente poluentes. Caso não tratados adequadamente, podem contaminar o solo e os recursos hídricos.

A contratada deverá utilizar produtos biodegradáveis e adotar sistema adequado de coleta e tratamento de efluentes, conforme normas ambientais aplicáveis.

e) Emissões atmosféricas e consumo de energia

Os serviços de vulcanização e a utilização de equipamentos mecânicos podem gerar consumo energético relevante e, eventualmente, emissões atmosféricas.

Deverá ser incentivada a utilização de equipamentos eficientes, manutenção periódica das máquinas e adoção de boas práticas operacionais que reduzam impactos ambientais.

Dessa forma, embora os serviços contratados possam gerar impactos ambientais potenciais, a exigência de cumprimento da legislação ambiental, da destinação adequada de resíduos e da adoção de práticas sustentáveis minimiza riscos e assegura que a contratação esteja alinhada aos princípios do desenvolvimento sustentável e da responsabilidade socioambiental na gestão pública.

17. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Diante das análises realizadas no presente Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação de empresa(s) especializada(s) para a prestação de serviços de vulcanização de pneus, serviços de borracharia em geral e lavação de veículos oficiais mostra-se técnica, operacional e economicamente viável.

A solução proposta atende de forma adequada às necessidades da Administração Municipal, garantindo a manutenção preventiva e corretiva da frota, a redução de custos operacionais e a continuidade dos serviços públicos prestados à população.

Verifica-se, ainda, que a contratação encontra respaldo no planejamento orçamentário vigente, possui estimativa de valor compatível com os preços praticados no mercado e pode ser executada por meio do Sistema de Registro de Preços, assegurando maior flexibilidade, eficiência e controle dos gastos públicos.

Dessa forma, declara-se a viabilidade da contratação pretendida, por estar em conformidade com os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento e interesse público, recomendando-se o prosseguimento do processo licitatório nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Santa Terezinha/SC, 13 de julho de 2026.

ORLEY HAVRELHUK:00636405974
Assinado digitalmente por ORLEY HAVRELHUK:00636405974
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=AC VALID RFB V5, OU=AR SC FORTE CERTIFICADO DIGITAL, OU=Presencial, OU=26608319000108, CN=ORLEY HAVRELHUK:00636405974
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.07.14 16:33:17-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.3.0

Orley Havrelhuk
Secretário Municipal de Administração

gov.br
Documento assinado digitalmente
IDALINO FILHAKOSKI
Data: 14/07/2026 15:48:50-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Idalino Filhakoski
Secretário Municipal de Agricultura